



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 129/2021 - DAJ/UTACP

2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/2000

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/2000, de 17 de março, de que é titular **Simbratur – Imobiliária e Construção, Lda.**, com sede no Largo Filinto Elísio n.º 2-B, na Cova da Piedade, contribuinte n.º 502 370 645, do prédio sito no lugar de Carrasqueira, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 08920 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 6.º, Secção B, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 2.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 04/1999L, requerida por **Mylene Lagaille**, contribuinte n.º 183 679 849, residente em Rua Casal Emídio, 2.º andar esquerdo, Edifício Caravelas, Sesimbra, proprietária do lote 12, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 9134, da freguesia de Sesimbra (Castelo) e inscrito na matriz urbana n.º 13376, e **Rui Joaquim Delgado Casaca**, contribuinte n.º 102 702 748, residente no Lugar da Maçã, Sesimbra, proprietário do lote 14, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 9136 da freguesia de Sesimbra (Castelo) e omisso na matriz urbana, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 23 de junho de 2021.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto à descrição do loteamento:

- 1.1. A área total de implantação, passa de **15.690,31 m² para 15.919,81 m²**;
- 1.2. Índice global de implantação, passa de **0,18 para 0,19**;

2. Quanto às características dos Lotes:

2.1. Lote 12:

Área de implantação, passa de **132,00 m² para 243,00 m²**;

Afastamentos aos limites do lote:

Lateral esquerdo de **+/-5,00 m passa a 3,00 m**;

Lateral direito de **+/- 5,00 m passa a 3,00 m**;

Tardoz de **6,00 m passa a 3,00 m**;



Câmara Municipal de Sesimbra

Frente de **5,00 m** passa a **3,00 m** e **5,00 m**.

2.2. Lote 14:

Área de implantação, passa de **132,00 m²** para **250,00 m²**;

Afastamentos aos limites do lote:

Lateral esquerdo de **+/-5,00 m** passa a **3,00 m**;

Lateral direito de **+/- 5,00 m** passa a **3,00 m**;

Tardoz de **6,00 m** passa a **3,00 m**;

Frente de **5,00 m** passa a **3,00 m** e **5,00 m**.

Paços do Município de Sesimbra, 11 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara,

Francisco Jesus, Dr.